

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI_ID.428), no âmbito do projeto “Embalagem do Futuro - Embalagem do Futuro + Ecológica + Digital + Inclusiva (PPS8)”, C631873969-00466381, financiamento Integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (UE), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 - 2026, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Gestão ou áreas científicas afins

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos num doutoramento ou mestres inscritos em curso não conferente de grau académico, em associação com Unidades de Investigação, na área da Gestão ou áreas afins. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura]

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 6/2023

. **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do plano de atividades do projeto, visando a assessoria nas tarefas adstritas ao Politécnico de Leiria na PPS8, designadamente:

i) revisão e análise da literatura científica de suporte à construção do questionário;

ii) preparação dos métodos e instrumentos de recolha de dados relativos ao teste, em ambiente real, do protótipo criado;

iii) participação na recolha e análise dos dados, utilizando, nomeadamente, o software SPSS;

iv) colaboração na redação de trabalhos científicos relacionados com o projeto;

v) colaboração nas atividades de gestão do projeto, nomeadamente ao nível do apoio à coordenação da equipa, organização logística, preparação de reuniões, comunicação com os restantes parceiros do consórcio, redação de relatórios do projeto e tarefas administrativas diversas.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CARME - Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão - ESTG, do Instituto Politécnico de Leiria, sob a orientação científica da Professora Doutora Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1 199,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes (Presidente), Alcina Teresa Gaspar Ferreira (Vogal efetivo), Lígia Catarina Marques Febra (Vogal efetivo), Teresa Cristina Pereira Eugénio (Suplente), Ana Lúcia Marto Sargento (Suplente)

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 19 de abril de 2023 a 04 de maio de 2023

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

a) Habilitação Académica (HA): Nota Final do Mestrado;

b) Experiência Profissional/Académica (EPA);

c) Conhecimentos Específicos (CE). Conhecimentos e experiência específicos na área do projeto.

d) Domínio da língua inglesa (DI).

A nota final (NF) = $[HA*0,4 + EPA*0,2 + CE*0,3 + DI*0,1]$.

Se o júri decidir, por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados, com base na análise curricular e documental poderão ser convidados para uma entrevista.

Nesse caso, a nota final passa a ser (NFE) = $[NF*0,7 + ENT*0,3]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas>, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Cópia do curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos critérios de avaliação fixados no presente edital
- b) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim ou quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para efeitos de avaliação.
- c) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 18 de abril de 2023

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção

